



JUCESP PROTOCOLO  
0.605.527/20-9



**FARO ENERGY RJ – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.**

CNPJ nº 26.866.051/0001-94

NIRE 35230328406

**ATE DE REUNIÃO DE SÓCIOS QUOTISAS  
REALIZADA EM 30 DE MARÇO DE 2020**

DATA, HORA E LOCAL: 30 de março de 2020, às 18:00 horas, na sede social da **FARO ENERGY RJ – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA** (“Sociedade”), situada na cidade e Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, salas 314/15/16, São Paulo – SP, CEP: 04601-070.

CONVOCAÇÃO: Dispensada, tendo em vista o comparecimento dos sócios representantes da totalidade das quotas representativas do capital social da sociedade.

PRESEÇA: Presentes a totalidade dos sócios quotistas da sociedade, a saber: Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A.

MESA: Pedro Miguel de Araújo Mateus, Presidente; Raphael Chaves Narciso Roque, Secretário.

ORDEM DO DIA: Deliberar sobre as seguintes matérias: **(i)** ratificação e aprovação do Protocolo e Justificação de Incorporação da Sociedade pela Faro Energy I, celebrado entre os Administradores da Sociedade e os sócios da Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A em 30 de março de 2020 (“Protocolo e Justificação de Incorporação”); **(ii)** ratificação da nomeação e contratação da Macro Contabilidade e Consultoria Ltda. como empresa especializada responsável por proceder à avaliação do patrimônio líquido e à elaboração do Laudo de Avaliação da Incorporação; **(iii)** ratificação e aprovação do Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da Incorporação da Sociedade pela Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A (“Laudo de Avaliação”); **(iv)** incorporação da Sociedade pela Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A, sem aumento do capital social da Faro Energy I Comércio e Locação de Projetos S.A I; **(v)** aprovação da extinção da Sociedade em razão da Incorporação; e **(vi)** autorização para que os Administradores da Sociedade pratiquem todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações eventualmente aprovadas nesta Ata.

DELIBERAÇÕES: Após exame e discussão, os sócios quotistas presentes deliberaram o quanto segue: **(i)** ratificar e aprovar a celebração do Protocolo e Justificação de Incorporação, o qual estabelece os termos, condições e justificativas para a incorporação da Sociedade pela **FARO ENERGY I COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, sala 314, São Paulo – SP, CEP: 04601-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.191.534/0001-76, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3530054506-1 (“Faro Energy I”) com a versão patrimônio líquido da Sociedade para a Faro Energy I (Anexo I); **(ii)** ratificar a nomeação e a contratação da **MACRO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 184, 3º andar, sala 305, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.246.011/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP034525/O-7, com seu Contrato Social de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.229.715.302 em sessão de 24/02/2016, representada pela sócia Sra. Juliana dos Santos de Brito, brasileira, divorciada, contadora, portadora da cédula de identidade RG nº 33.903.825-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 338.789.928-90, devidamente registrada no CRC-SP sob

DS

DS  
RCAR

04 09 20

o nº 1SP 258290/O-2, residente e domiciliada em São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada ("Avaliadora"), como empresa especializada responsável pela (a) avaliação do patrimônio líquido da Sociedade, a valor contábil, com base no balanço patrimonial da Sociedade levantado em 29 de fevereiro de 2020; e (b) elaboração do pertinente Laudo de Avaliação; (iii) aprovar o Laudo de Avaliação emitido pela Avaliadora, bem como o valor atribuído ao patrimônio líquido, conforme definido no Laudo de Avaliação (Anexo II); (iv) aprovar a Incorporação da Sociedade pela Faro Energy I; (v) aprovar a extinção da Sociedade nos do artigo 227, §3º da Lei 6.404/76; e (vi) autorizar os Administradores da Sociedade a praticarem todos os atos necessários para formalizar e implementar as deliberações aprovadas nesta Ata.

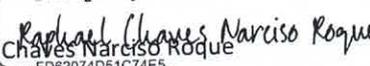
ENCERRAMENTO: nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, na forma de sumário, a qual, depois de lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes.

São Paulo, 30 de março de 2020.

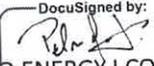
**Mesa**

DocuSigned by:  
  
Pedro Miguel de Araújo Mateus  
220745BFEE9144B...

Presidente

DocuSigned by:  
  
Raphael Chaves Narciso Roque  
FD62074D51C74E5...  
Secretário

**Sócia**

DocuSigned by:  
  
DocuSigned by:  
  
FARO ENERGY COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.

Pedro Miguel de Araújo Mateus

Diretor

Raphael Chaves Narciso Roque

Diretor



**PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO DA OPERAÇÃO DE INCORPORAÇÃO DA FARO ENERGY RJ –  
LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA PELA FARO ENERGY I COMÉRCIO E  
LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.**

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas, por seus respectivos administradores, celebram o presente Protocolo de Incorporação e Justificação ("Protocolo e Justificação"), de acordo com os Artigos 224 e 225 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A.");

(a) **FARO ENERGY I COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.**, sociedade anônima com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, sala 314, São Paulo – SP, CEP: 04601-070, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 31.191.534/0001-76, registrada na JUCESP sob NIRE nº 3530054506-1, neste ato devidamente representada na forma d seu Estatuto Social, doravante denominada "FARO ENERGY I" ou "INCORPORADORA";

(b) **FARO ENERGY RJ – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, 215, salas 314/15/16, CEP: 04601-070, inscrita no CNPJ sob o nº 26.866.051/0001-94, e na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35230328406, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, doravante denominada "FARO RJ" ou "INCORPORADA";

para consignar os motivos, bem como estabelecer os termos e condições que deverão reger a incorporação da FARO RJ pela FARO ENERGY I ("Incorporação"), obedecidos os preceitos legais aplicáveis, conforme segue:

**I. JUSTIFICATIVA DA INCORPORAÇÃO**

A Incorporação faz parte do processo de reorganização do grupo do qual as sociedades envolvidas fazem parte e tem por objetivo propiciar o adimplemento de financiamento obtido pelas sociedades, justificando-se: a) a FARO ENERGY I deter a totalidade das quotas da FARO RJ; e b) que a Incorporação resultará na assunção pela FARO ENERGY I das obrigações decorrentes dos mútuos firmados com as sociedades controladoras estrangeiras viabilizando, assim, o seu pagamento, e atendendo aos interesses sociais das sociedades envolvidas.

A Incorporação será realizada mediante os termos e as condições previstas neste Protocolo e Justificação, que será submetido à apreciação e à aprovação dos sócios quotistas da FARO RJ e dos acionistas da FARO ENERGY I.

Pelo fato de o capital social da FARO RJ ser integralmente detido pela FARO ENERGY I, sendo a FARO RJ uma subsidiária integral desta, não haverá alteração no capital social da FARO ENERGY I por conta da Incorporação.

DS  


DS  


## II. PROTOCOLO

### 1. Condições Gerais da Incorporação

1.1. A operação proposta consiste na incorporação da FARO RJ pela FARO ENERGY I, com a versão do patrimônio líquido da FARO RJ, apurado por meio de laudo de avaliação, elaborado a valores contábeis, para a absorção pela FARO ENERGY I, todavia sem aumento de capital da FARO ENERGY I. Desta forma, a FARO RJ será extinta, seus direitos e obrigações serão assumidos pela FARO ENERGY I, e as demonstrações financeiras da FARO RJ serão consolidadas na FARO ENERGY I.

### 2. Estrutura Societária Atual

2.1. A FARO ENERGY I é uma sociedade por ações, de capital fechado, com capital social de R\$ 501,00 (quinhentos e um reais), dividido em 501 (quinhentas e uma) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas; e

2.2. A FARO RJ é uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada, com capital social de R\$ 671.300,00 (seiscentos e setenta e um mil e trezentos reais), dividido em 671.300 (seiscentas e setenta e uma mil e trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas e integralizadas pela FARO ENERGY I.

### 3. Inexistência de Aumento de Capital Social da FARO ENERGY I

3.1. Considerando que o valor líquido dos ativos e passivos da FARO RJ a serem incorporados à FARO ENERGY I é equivalente ao das ações que a FARO ENERGY I detém do patrimônio líquido da OPWAY, as quais, por força da incorporação pretendida serão extintas, nos termos do §1º do art. 226 da Lei nº 6.404/76, a incorporação realizar-se-á sem que haja aumento ou redução do capital social da FARO ENERGY I, assim como não haverá emissão de novas ações ou alteração de seu estatuto social.

### 4. Avaliação

4.1. O patrimônio líquido da FARO RJ a ser vertido à FARO ENERGY I em decorrência da Incorporação foi avaliado pelo seu valor contábil, com base no balanço patrimonial levantado 29 de fevereiro de 2020 ("Data-Base"), o qual consta anexo ao presente Protocolo como Anexo I.

4.2. Eventuais variações patrimoniais sofridas pelo patrimônio líquido da FARO RJ entre a Data-Base e a data de realização da operação de Incorporação serão absorvidas pela FARO ENERGY I.

4.3. Em observância às exigências legais, notadamente as disposições constantes do artigo 226 da Lei das S.A, foi escolhida a empresa especializada: **MACRO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro, nº 184, 3º andar, sala 305, Centro, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 24.246.011/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP034525/O-7, com seu Contrato Social de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 35.229.715.302 em sessão de 24/02/2016, representada pela sócia Sra. Juliana dos Santos de Brito, brasileira, divorciada, contadora, portadora

DS  
[Handwritten Signature]

DS  
RCMR

da cédula de identidade RG nº 33.903.825-1 SSP/SP e inscrita no CPF/ME sob o nº 338.789.928-90, devidamente registrada no CRC-SP sob o nº 1SP 258290/O-2, residente e domiciliada em São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada (“Avaliadora”). A escolha da Avaliadora para a realização do laudo de avaliação deverá ser ratificada pela assembleia geral extraordinária da FARO ENERGY I que deliberar sobre a Incorporação proposta.

4.4. De acordo com o laudo de avaliação preparado pela Avaliadora, o patrimônio líquido contábil da FARO RJ a ser vertido à FARO ENERGY I por incorporação corresponde a -R\$ 545.760,41 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos negativos), na forma do Anexo II (“Laudo de Avaliação”).

4.5. Competirá à administração da FARO ENERGY I realizar todos os atos necessários para a implementação da Incorporação, correndo por conta da FARO ENERGY I todos os custos e despesas oriundos de tal implementação.

4.6. A Avaliadora foi designada pelos administradores das Partes para elaborar o Laudo de Avaliação, de acordo com as normas e critérios aplicáveis à elaboração das demonstrações financeiras da FARO RJ e da FARO ENERGY I previsto na Lei das S.A, observado que sua escolha deverá ser ratificada pelos quotistas da FARO RJ e dos acionistas da FARO ENERGY I, nos termos do artigo 227, §1º, da Lei das S.A.

## 5. Alteração do Estatuto Social da FARO ENERGY I

5.1. O Estatuto Social da FARO ENERGY I não será alterado em virtude da Incorporação e não haverá reembolso de ações, não se aplicando o disposto no Art. 225, inciso IV, da Lei das S.A., uma vez que a totalidade das quotas emitidas pela FARO RJ é detida pela FARO ENERGY I.

## III. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A implementação da Incorporação está sujeita e será submetida à deliberação dos sócios quotistas da FARO RJ e à assembleia geral da FARO ENERGY I, em que deverão ser aprovados, conforme o caso, (i) o presente Protocolo e Justificação; (ii) a indicação da Avaliadora para avaliação do acervo líquido a ser incorporado; (iii) o laudo de avaliação da Incorporação; e (iv) a incorporação da FARO RJ pela FARO ENERGY I, na forma e nos termos previstos neste Protocolo e Justificação.

5.2. A operação de Incorporação proposta neste Protocolo e Justificação será levada deliberação dos quotistas e acionistas das Partes, observados os prazos e demais procedimentos previstos em lei.

5.3. Em virtude da Incorporação, a FARO ENERGY I sucederá a FARO RJ, a título universal, em todos os direitos e obrigações referentes da FARO RJ, na forma do disposto no artigo 227 da Lei das S.A.

5.4. As Partes e suas respectivas administrações elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir eventuais divergências oriundas deste Protocolo e Justificação.

DS  

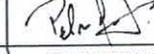

DS  


DUCEB  
04 09 20

E por estarem certos e ajustados, firmam o presente em 2 (duas) vias, de igual teor e efeito, na presença de 2 (duas) testemunhas, cientes de tudo.

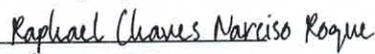
São Paulo, 30 de março de 2020.

DocuSigned by:

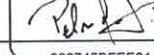


FARO ENERGY COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A

DocuSigned by:

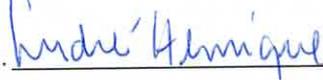


DocuSigned by:



FARO ENERGY RJ – LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.

Testemunhas:

1. 

2. 

Nome:

RG: André Henrique  
Órgão emissor: RG 42.908.509-6-SSP/SP  
CPF: CPF 227.530.618-82

Nome:

RG: Larissa Amorim  
Órgão emissor: RG: 33.260.463-9-SSP  
CPF: CPF: 379.885.318-59

11/03/20  
04 00 30

**ANEXO I**  
**BALANÇO BASE DA INCORPORAÇÃO**

AVALIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTABIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTABEIS

ANEXO 1 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020 - R\$

EMPRESA: FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.  
CNPJ: 26.866.051/0001-94  
NIRE: 35230328406

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e equivalentes de caixa	86.363	Obrigações tributárias e trabalhistas	118
Contas a receber	39.426		
Impostos a recuperar	144.317		
Outros ativos	945		
	<b>271.052</b>		<b>118</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>		<b>NAO CIRCULANTE</b>	
Imobilizado	1.713.881	Partes relacionadas	2.530.575
	<b>1.713.881</b>		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.984.932</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	
		Capital social	670.300
		Prejuizos acumulados	(1.216.060)
			<b>(545.760,41)</b>
		<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1.984.932</b>

08 de abril de 2020.  
DocuSigned by:

*Juliana dos Santos de Brito*

Macro Contabilidade e Consultoria Ltda.  
Juliana dos Santos de Brito  
CT CRC 1SP 258290/O-2

DocuSigned by:

*Pedro Mateus*

Director: Pedro Miguel de Araujo Mateus  
CPF: 017.862.426-80

AVALLIAÇÃO DO PATRIMONIO LIQUIDO CONTABIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTABEIS

ANEXO 1 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020 - R\$

EMPRESA: FARO ENERGY I COMERCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.

CNPJ: 31.191.534/0001-76

NIRE: 35300545061

ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.916.793	Fornecedores	600.761
Contas a Receber	231.949	Obrigações tributárias e trabalhistas	9.026
Impostos a Recuperar	978.609	Debentures	1.233.554
Despesas Antecipadas	30.275		
	<b>16.157.627</b>		<b>1.843.341</b>
<b>NAO CIRCULANTE</b>		<b>NAO CIRCULANTE</b>	
Outros Ativos	269.953	Partes relacionadas	12.609.085
Partes Relacionadas	462.193	Debentures	13.665.451
Imobilizado	9.465.577		
	<b>10.197.723</b>		<b>26.274.536</b>
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>26.355.350</b>	<b>PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>1</b>
		Capital social	(1.762.528)
		Prejuizos acumulados	(1.762.527)
		<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO</b>	<b>26.355.350</b>

08 de abril de 2020.

DocuSigned by:

*Juliana dos Santos de Brito*

Macro Contabilidade e Consultoria Ltda.

Juliana dos Santos de Brito

CT CRC 1SP 258290/O-2

DocuSigned by:

*Pedro Miguel de Araújo Mateus*

Diretor: Pedro Miguel de Araújo Mateus

CPF: 017.862.426-80

AVALIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO CONTÁBIL APURADO POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

ANEXO 3 - BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 29 DE FEVEREIRO DE 2020 - R\$

EMPRESA: FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.

CNPJ: 26.866.051/0001-94

NIRE: 35230328406

ATIVO	Balancete	Cisão	Saldo Pós Cisão	PASSIVO	Balancete	Cisão	Saldo Pós Cisão
<b>CIRCULANTE</b>				<b>CIRCULANTE</b>			
Caixa e equivalentes de caixa	86.363	(86.363)	-	Obrigações tributárias e trabalhistas	118	(118)	-
Contas a receber	39.426	(39.426)	-				
Impostos a recuperar	144.317	(144.317)	-				
Outros ativos	945	(945)	-				
	<u>271.052</u>	<u>(271.052)</u>	-		<u>118</u>	<u>(118)</u>	-
<b>NAO CIRCULANTE</b>				<b>NAO CIRCULANTE</b>			
Imobilizado	1.713.881	(1.713.881)	-	Partes relacionadas	2.530.575	(2.530.575)	-
	<u>1.713.881</u>	<u>(1.713.881)</u>	-				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>1.984.932</b>	<b>(1.984.932)</b>	<b>-</b>	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>2.530.575</b>	<b>(2.530.575)</b>	<b>-</b>
				Capital social	670.300	(670.300)	-
				Prejuízos acumulados	(1.216.060)	1.216.060	-
					<u>(545.760)</u>	<u>545.760</u>	-
				<b>TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.984.932</b>	<b>(1.984.932)</b>	<b>-</b>

08 de abril de 2020. DocuSigned by:

*Juliana dos Santos de Brito*

Macro Contabilidade e Consultoria Ltda.

Juliana dos Santos de Brito

CT GRG ISP 258290/O-2

DocuSigned by:

*Pedro Miguel de Mattos*

Director: Pedro Miguel de Mattos

CPF: 017.862.426-80



11059  
04 09 20

**ANEXO II  
LAUDO DE AVALIAÇÃO**

2020  
04 09 20

## AVALIAÇÃO DO ACERVO LÍQUIDO FORMADO POR DETERMINADOS ATIVOS E PASSIVOS APURADOS POR MEIO DOS LIVROS CONTÁBEIS

**FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.**

**CNPJ 26.866.051/0001-94**

**NIRE 35.230.328.406**

**MACRO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede em São Paulo, capital, na Rua Quinze de Novembro, nº 184 - 3º andar – sala 305 - Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 24.246.011/0001-14 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC-SP) sob o nº 2SP034525/O-7, com seu Contrato Social de constituição devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o n.º 35.229.715.302 em sessão de 24/02/2016, representada neste ato por sua sócia, nos termos de seu contrato social, Sra. Juliana dos Santos de Brito, brasileira, divorciada, contadora, portadora do RG nº 33.903.825-1 SSP/SP e do CPF 338.789.928-90, devidamente registrado no CRC-SP sob o nº 1SP 258290/O-2, residente e domiciliada em São Paulo, com escritório no mesmo endereço da representada.

Avaliadora nomeada pela sociedade denominada **FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.**, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Eduardo Saccab, nº 215, salas 314/15 e 16, Brooklin Paulista, CEP 04.601-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.866.051/0001-94, com NIRE cadastrado perante a JUCESP nº 35.230.328.406, tem por objetivo cindir seus ativos e passivos a estes relacionados, que serão vertidos ao Patrimônio Líquido da sociedade denominada **FARO ENERGY I COMERCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.191.534/0001-76.

### Objetivo da avaliação

A avaliação do patrimônio líquido contábil em 29 de fevereiro de 2020 da **FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.** tem por objetivo cindir os seus ativos e passivos a estes relacionados, que serão incorporados ao Patrimônio Líquido da **FARO ENERGY I COMERCIO E LOCAÇÃO DE PROJETOS S.A.**

DS  
JB

04 09 20

## Alcance dos trabalhos

O laudo de avaliação está sendo emitido em conexão com o exame/ avaliação do balanço patrimonial levantado em 29 de fevereiro de 2020. Examinamos os livros e documentos contábeis e fiscais, bem como a documentação que suporta e comprova os lançamentos registrados, concluímos pela exatidão dos dados fornecidos, estando os mesmos revestidos de todas as formalidades legais e fiscais e tendo sido escriturados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com os princípios de contabilidade geralmente aceitos.

## Balanço patrimonial encerrado em 29/02/2020

Em acordo com o exame realizado, quanto à situação do ativo e da situação do passivo, foram confirmados os valores constantes do balanço (anexo I), que é parte integrante do presente Laudo de Avaliação.

## Conclusão

Com base nos trabalhos efetuados, concluímos que o valor dos bens, dos direitos e das obrigações que integram o patrimônio líquido contábil a ser cindido da **FARO ENERGY RJ - LOCAÇÃO E ARRENDAMENTO DE SISTEMAS SOLARES LTDA.**, conforme balanço patrimonial em 29 de fevereiro de 2020, demonstrado no anexo I, é de -R\$ 545.760,41 (quinhentos e quarenta e cinco mil, setecentos e sessenta reais e quarenta e um centavos negativos) e está registrado em seus livros contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

14 de abril de 2020.

DocuSigned by:  
  
E0CB859DE6A148C

MACRO CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA.

Juliana dos Santos de Brito  
CT 1SP 258290/O-2